



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 292/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.644/2017, de 11/08/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$627.109,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e cento e nove reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	Departamento de Gestão Financeira		
0412300061.027	Programa de Modernização da Administração Tributaria		
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	504	100.000,00
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	510	80.000,00
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	626	350.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	8.133,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	626	88.976,00
TOTAL			627.109,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por:

I – Anulação parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Departamento Administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos serviços administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	510	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	504	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	28.133,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	30.000,00
TOTAL			188.133,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

II - Excesso de arrecadação:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributaria	626	438.976,00
	TOTAL	438.976,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1419 de 14/08/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº468 de 15/08/2017 pg nº1B